



CÂMARA DOS DEPUTADOS

COMISSÃO SOBRE O PLANO NACIONAL DE EDUCAÇÃO – DECÊNIO 2024-2034

(PL 2614/24)

EMENDA Nº ____ / 2025

Emenda Supressiva e Substitutiva ao PNE, referente à Estratégia 10.14 do Anexo do Projeto de Lei.

Suprime-se: Estratégia 10.14

E substitua-se por: Estratégia 10.14

Garantir a oferta da disciplina Educação de Jovens e Adultos, de forma obrigatória, em todas as licenciaturas. Ampliar a oferta de cursos de formação inicial, inclusive segunda licenciatura. Ampliar os cursos de pós graduação lato e stricto sensu em EJA.

JUSTIFICATIVA

Com o entendimento de que a EJA é uma modalidade de educação que tem um “modo próprio” de organização, conforme reconhecido na LDB nº9394/96, considerando que a população acima de 25 anos ou mais que não terminou a Educação Básica corresponde à 45,5% da população brasileira (Brasil, 2024), é evidente que é mais que necessário políticas públicas de formação inicial e permanente de professores (as) que possam atuar na EJA, de modo a terem subsídios, conhecimentos pedagógicos e estruturais que facilitem a compreensão das especificidades e diversidades dos sujeitos demandantes da modalidade, tendo condições científicas e pedagógicas de efetivar a didática correspondente com as necessidades desses sujeitos. Os processos formativos de professores (as), em sua grande maioria, no Brasil, são marcados pelos estudos e pelas pedagogias das infâncias, o tratamento de EJA se reduz, apenas, a um recorte de uma disciplina desse processo formativo. As queixas dos(as) estudantes da EJA de que as ofertas e o processo de ensino e aprendizagem não dialogam com suas estratégias de conhecer e atuar no mundo são frequentes, assim, como dos (as) professores (as) que vão atuar na modalidade, alegando que se sentem despreparados para efetivar a ação docente, de acordo com os contextos culturais, socioeconômicos, epistemológicos dos (as) educandos (as) da EJA. Dessa forma elucida-se como necessária a implantação da disciplina de EJA nos cursos de pedagogia e licenciaturas, tendo na centralidade dos estudos a compreensão das especificidades da população jovem, adulta e idosa, observando os aspectos da relação professor e aluno, das metodologias dialógicas de ensino em perspectiva de contextualização, participação, analisando o uso de diferentes recursos didáticos, sob a reflexão do processo de avaliação permanente. Emenda Proposta pelos Fóruns de Educação de Jovens e Adultos do Brasil.

Sala da Comissão, 16 de maio de 2025

Pedro Uczai

Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD258035011100>
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Pedro Uczai

Apresentação: 19/05/2025 21:47:48,443 - PL261424

EMC 2152/2025 PL261424 => PL 2614/2024

EMC n.2152/2025



* C D 2 5 8 0 3 5 0 1 1 0 0 *



CÂMARA DOS DEPUTADOS

COMISSÃO ESPECIAL DO PLANO NACIONAL DE EDUCAÇÃO – PL Nº 2.614/2024

Deputado Federal

Apresentação: 19/05/2025 21:47:48.443 - PL261424
EMC 2152/2025 PL261424 => PL 2614/2024
EMC n.2152/2025



Câmara dos Deputados – Anexo II – Sala 165-B

Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD258035011100>
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Pedro Uczai

(61) 3216-6202
Brasília-DF
ce.pne@camara.leg.br



* C D 2 2 5 8 0 3 5 0 1 1 1 0 0 *